



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO VIA WEB DE TABELAS E GRÁFICOS INTERATIVOS COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, BEM COMO DADOS E ANÁLISES RELATIVAS AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT" que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT** e a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo e Ratificação de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 07.209.225/0001-00, com sede na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhangá, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 409, Centro, Itanhangá – MT doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado, a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.958/0001-04, estabelecida na Avenida Blumenau, nº 2385, sala 104, andar 01, bairro: Centro, cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Maia, portador do RG nº 927.104 SSP/MT e CPF nº 850.523.291-72, doravante denominada "**CONTRATADA**", tendo em vista os termos do Pregão Presencial nº 018/2020 e Contrato Original nº 048/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato, aditar e reajustar o valor da contratação, em razão da necessidade de continuação dos serviços, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato nº 048/2020, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO "

4.1. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data de **02 de julho de 2021** até a data **02 de julho de 2022.**,

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente aditivo é **R\$ 32.700,00** (trinta e dois mil e setecentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

5.2. O valor global do contrato originário, acrescido de seus termos aditivos, passa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.001.04.123.0007.2008.3390.39.00.00.00 – Red. 043 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários.

